



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 06/2021-PROGEP/GR/UFAL

Estabelece orientações aos setores de Apoio, as Unidades Acadêmicas e aos Campi Fora de Sede da UFAL a execução de trabalho 100% remoto na segunda-feira (29/11/2021), que antecede o feriado estadual de 30 de novembro, Dia do Evangélico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e o PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UFAL, no uso de suas atribuições legais, Estatutárias e Regimentais, bem como o que estabelece o art. 17 da Instrução Normativa nº 90/2021-SGP/SEDGG/MR, de 28 de setembro de 2021, e

Considerando os Decretos de nº 72527/2020 e nº 9.038/2021 do Governo do Estado de Alagoas e da Prefeitura Municipal de Maceió, respectivamente, que tratam dos feriados estaduais e Municipais para o exercício de 2021, bem como define os pontos facultativos;

Considerando o Ofício Circular SEI nº 1134/2021/ME, de 25 de março de 2021, que trata de feriados e pontos facultativos, "orienta que nos locais onde forem adotadas restrições de circulação ou antecipação de pontos facultativos e feriados legalmente instituídos, os órgãos e entidades do SIPEC deverão manter seus servidores em trabalho remoto;

Considerando o Decreto nº 10.779/2021 da Presidência da República, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal "Art 2º Os órgãos e as entidades deverão buscar, em caráter permanente e sem prejuízo de outras providências, a adoção das recomendações para redução do consumo de energia elétrica constantes do Anexo."

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer orientações quanto a execução de trabalho 100% remoto e/ou fora de sede, no dia 29 de novembro do corrente ano (segunda-feira), que antecede o feriado estadual de 30 de novembro do mesmo ano (terça-feira), Dia do Evangélico, no âmbito da UFAL.

Art. 2º. Ficam autorizados as chefias imediatas adotarem a execução do trabalho 100% remoto e/ou fora de sede na segunda-feira, 29 de novembro de 2021, fazendo o devido registro na frequência dos(as) servidores(as).

§ 1º. As chefias imediatas deverão assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, bem como os que executam atividades nas áreas de segurança e saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

§ 2º. A qualquer tempo, de acordo com a necessidade de serviço, os servidores e empregados públicos em trabalho remoto e/ou fora de sede nos termos da presente Instrução Normativa poderão ser solicitados a comparecerem para executar o trabalho presencial.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul de Josealdo Tonholo.

Josealdo Tonholo
Reitoria

Assinatura manuscrita em azul de Wellington da Silva Pereira.

Wellington da Silva Pereira
Pró-Reitor